



LIVRO DE DECRETOS

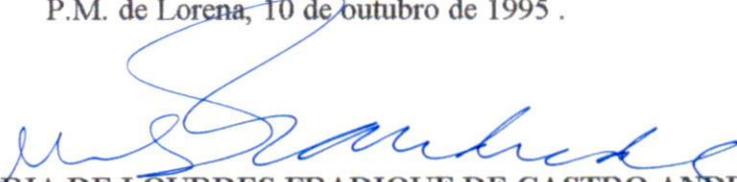
= DECRETO N.º 3.351 de 09/10/95 =
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO

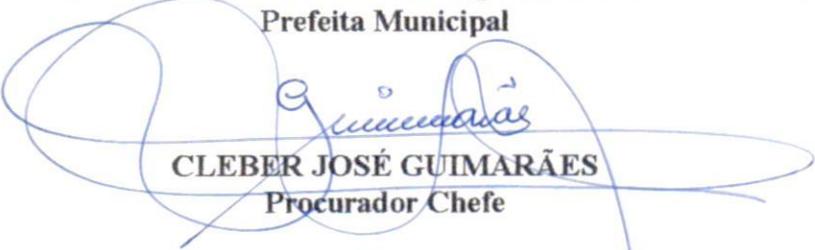
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

- Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 13 de outubro do corrente ano, Sexta - Feira, para o pessoal burocrático .
- Artigo 2º - Os serviços essenciais ao Município não sofrerão interrupção.
- Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de outubro de 1995 .


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Sub- Secretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação